



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20211287, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) empresa(s) HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: O Município de PONTA DE PEDRAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.103.810/0001-00, com sede na AV. DJALMA MACHADO, S/N, representado por REGINA MARIA FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal.

CONTRATADO(A): HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 22.652.492/0001-32, com sede na R ANGELO CUSTODIO, nº402, SALA 205, CIDADE VELHA, BELÉM-PA, CEP 66020-710, representada por RAFAELA LOBO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, prorrogar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20211287, instruídos no(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14 de outubro de 2021, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2022 do Contrato nº 20211287.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcionais Programáticas: a) Exercício 2022 Atividade 1202.082430125.2.093 Manutenção do Programa Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 40.432,10.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) do Fundo Municipal de Assistência Social, no Contrato nº 20211287, e encontram amparo legal no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

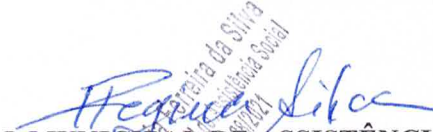
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 31 de dezembro de 2021.

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** / CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 19.103.810/0001-00
CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:

HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ 22.652.492/0001-32
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1-

2-